



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 079, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal Nº 3.445, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R\$ 62.320,95 (Sessenta e dois mil, trezentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 0010 – Saúde

Subfunção: 0122 – Administração Geral

Programa: 0200 – Gestão Em saúde.

Ação: 1159 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SMS

Elemento: 34490520000000000000 – Equipamentos e material permanente R\$ 8.124,71

Vínculo: 16217006 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual- Construção e Ampliação

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 0010 – Saúde

Subfunção: 0122 – Administração Geral

Programa: 0200 – Gestão Em saúde.

Ação: 1159 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SMS

Elemento: 34490520000000000000 – Equipamentos e material permanente R\$ 54.196,24

Vínculo: 26217006 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual- Construção e Ampliação

Total do Crédito R\$ 62.320,95

Art. 2º Servirão de cobertura para a abertura do crédito de que trata o

Art. 1º:

I - Redução da dotação abaixo:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 0010 – Saúde

Subfunção: 0301 – Atenção Básica

Programa: 0115 – Ações e serviços da rede da atenção primária em saúde.

Ação: 2300 - CONTRUÇÃO, REFORMA DE UBS E CENTRAL DE GESTÃO DA SAÚDE

Elemento: 34490510000000000000 – Obras e instalações R\$ 8.124,71



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Vínculo: 16217006 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual- Construção e Ampliação

II - Superávit da seguinte fonte de recurso:

a) Vínculo 26217006 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual- Construção e Ampliação R\$ 54.196,24

Total do Crédito R\$ 62.320,95.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 04
DE AGOSTO DE 2025.

LILIAN
FONTOURA
DEPIERE:006739
95097

Assinado de forma
digital por LILIAN
FONTOURA
DEPIERE:00673995097
Data: 2025.08.04
14:20:52 -03'00'

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei Nº 079, de 04 de agosto de 2025, que tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, destinado à Secretaria Municipal da Saúde.

A suplementação visa à ampliação da dotação orçamentária no elemento de despesa referente à aquisição de equipamentos e material permanente, para atender às necessidades da Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro Novo Milênio.

Os valores a serem utilizados são provenientes de saldos remanescentes, rendimentos e superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme autorizado pelo Ofício Nº 521/2025, emitido pela Secretaria Estadual da Saúde. O referido ofício também aprova a prorrogação, por mais 180 (cento e oitenta) dias, do prazo para utilização dos recursos transferidos pelo Estado do Rio Grande do Sul, conforme previsto na Portaria SES Nº 214/2022.

Outrossim, o remanejamento de despesa representa uma atuação preocupada da Administração Pública com o erário municipal, uma vez que alcançou economia na realização da obra, com *superávit* de recursos que, agora, mediante chancela estadual, podem ser aplicada em mais equipamentos de saúde para utilização em prol da população.

Dessa forma, a presente medida visa garantir o correto enquadramento contábil e legal da despesa, assegurando a execução orçamentária conforme os princípios da boa gestão pública e da responsabilidade fiscal.

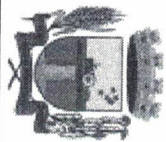
Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA
DEPIERE:0067399
5097

Assinado de forma digital
por LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097
Data: 2025.08.04
14:21:09 -03'00'

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Execução Orçamentária
Despesa
Tipo: Saldo Atual Período: De 01/01/2025 até 24/07/2025

Dot.	Plano		Vínculo	SALDO ATUAL	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
0010.0301.0115.2300 - CONTRUÇÃO ,REFORMA DE UBS E CENTRAL DE GESTÃO DA SAÚDE					
611 3449051000000000000000 - Obras e instalações	16217006 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual- Construção e Ampliação			8.124,71	
TOTAL POR FUNCIONAL				8.124,71	
TOTAL POR UNIDADE				8.124,71	
TOTAL POR ÓRGÃO				8.124,71	
TOTAL GERAL				8.124,71	

↳ UBS Nova Melinda



MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

Gerenciamento do Sistema
Consulta do Superávit Financeiro
Entidade: Todos / Vínculo Igual 26217006

Pág 1 / 1

Entidade	Vínculo	Descrição	Superávit Inicial	Dezembro	Saldo a Utilizar
MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO	26217006	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual- Construção e Ampliação	54.196,24	0,00	54.196,24

Total de Registros: 1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE

OF. GAB. Nº 521/2025

Porto Alegre, 30 de junho de 2025.

A Sra.
Maristela Andrighetto Callai
Secretária Municipal de Saúde
Santo Augusto/RS

Assunto: RESPOSTA AO OFÍCIO SMS Nº 094/2025.

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la, e em resposta ao Ofício SMS nº 19/2025, referente à solicitação de prorrogação de prazo e à utilização dos recursos remanescentes oriundos da Portaria SES nº 214/2022, informamos que fica AUTORIZADA ao Fundo Municipal de Saúde de Alto Feliz, a prorrogação do prazo por 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, bem como, a utilização do saldo referente aos rendimentos financeiros, no montante de R\$ 61.667,27 (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte sete centavos), devidamente atualizado, para a execução dos projetos descritos no referido ofício, anexado ao processo administrativo nº 22/2000-0045994-4, às folhas 168-169.

A autorização foi concedida com base na justificativa apresentada de que o projeto inicialmente aprovado foi devidamente concluído, conforme confirmado em parecer técnico acostado às folhas 160-162 do processo supracitado. Além disso, considera-se pertinente a necessidade de aquisição de equipamentos e mobiliário para a Unidade Básica de Saúde beneficiada pelo projeto original, visando assegurar melhores condições de atendimento à população.

Ressaltamos que os dados relativos à execução do projeto devem ser devidamente registrados no sistema MGS, juntamente com os documentos comprobatórios correspondentes, acompanhados do Ofício SMS nº 19/2025 e deste ofício da SES.

Atenciosamente,

MERIANA ELKER
Diretora do Fundo Estadual de Saúde

ARIANA BERGMANN
Secretária da Saúde